



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992
cmascuritiba@fas.curitiba.pr.gov.br

Resolução nº 193 de 14 de dezembro de 2017

Dispõe sobre o deferimento de solicitações de inscrição de entidades, serviços, programas e projetos, referente, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95, Resolução CNAS n.º 14/2014 e Resolução CMAS n.º 90/2016,

RESOLVE

Art. 1º Deferir, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e/ou demais documentos apresentados, as solicitações de inscrições de entidades, serviços, programas e projetos, conforme abaixo especificados:

I – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO COM CÂNCER E AO ESPECIAL CARENTE – ABRACCE, protocolo 01-131774/2016, CNPJ 04.110.558/0001-80, Rua Capiberibe, 716, Santa Quitéria – CEP: 80.310-170 – Regional Portão. Inscrição: **81**; Tipo de Inscrição: **Entidade**; Modalidade: **Defesa e Garantia de Direitos**; Caracterização: Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.

II – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À CRIANÇA CEGA – FACE, protocolo 01-032857/2017, CNPJ 76.707.538/0001-00, Rua Holanda, 881, Boa Vista, CEP: 82.540-040 – Regional Boa Vista. Inscrição: **341**; Tipo de Inscrição: **Serviço**; Modalidade: **Atendimento**; Caracterização: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Família.

III – INSTITUTO UNIDOS PELA VIDA, protocolo 01-054937/2017, CNPJ 14.850.355/0001-84, Rua Francisco Rocha, 198, Batel, CEP: 80.420-130 – Regional Matriz. Inscrição: **342**; Tipo de Inscrição: **Entidade**; Modalidade: **Defesa e Garantia de Direitos**; Caracterização: Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social; Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Patrick James Beason
Presidente – CMAS